

LAPLACE

FINANÇAS



Assembleia Geral de Credores

14 de outubro de 2021

Disclaimer

A apresentação deste material (“Material”) para V.Sa(s) implica automaticamente na assunção da obrigação por parte de V.Sa(s) para não copiar, reproduzir ou transmitir a qualquer terceiro este Material, no todo ou em parte, a qualquer tempo e sob qualquer argumento. Neste sentido, V.Sa(s) compromete-se a manter em bases confidenciais. A estrutura deste Material e todas as informações, dados, projeções, expectativas, premissas e análises contidos neste material, utilizando-o única e exclusivamente para avaliar as atuais discussões com a Cimento Tupi S.A., “Grupo Tupi” ou “Companhia”).

Este Material foi preparado pela Laplace Finanças e Empreendimentos e Participações Ltda (“Laplace”) e contém tanto informações de conhecimento público, obtidas pela Laplace junto a fontes consideradas idôneas e fidedignas, quanto informações confidenciais que foram fornecidas à Laplace pela própria administração da Companhia, relacionadas à referida companhia e às entidades de seu grupo econômico, bem como de seus ativos. Este Material não visa a ser completo ou a descrever todos os negócios ou operações da Companhia nem tampouco conter todas as informações necessárias para que V.Sa(s) possa decidir pelo interesse ou não da Companhia em realizar qualquer Transação.

Este Material contém informações pendentes e análises preliminares sujeitas a alterações a qualquer momento e foi elaborado unicamente com o objetivo de informar a V.Sa(s) do andamento dos trabalhos contratados e serve exclusivamente para seu uso pessoal. Este Material não tem o objetivo de apresentar todas as informações que V.Sa(s) possa desejar. Dessa forma, cabe informar que nenhum trabalho de “*due dilligence*”, auditoria ou similar foi feito pela Laplace ou empresas integrantes de seu grupo econômico na prestação de serviços realizada.

A Laplace recebeu e/ou obteve de boa-fé todas as informações contidas neste Material e não verificou a legitimidade, legalidade, completude, atualidade e exatidão de tais informações. Portanto, a Laplace não será responsável nem tampouco poderá ser responsabilizada, direta ou indiretamente, por qualquer informação contida neste Material, nem por qualquer outro material, estudo ou parecer dele derivado, ou da utilização de tais informações por V.Sa(s) para qualquer propósito.

Qualquer discussão ou resultado indicado neste Material são baseados em projeções hipotéticas ou performances passadas e possuem limitações que devem ser consideradas apenas como estimativas sujeitas à alteração quando analisadas por V.Sa(s) para a tomada de qualquer decisão.

A Laplace, na qualidade de mera prestadora de serviço, elaborou este Material com independência e autonomia, aplicando os critérios e princípios técnicos usualmente adotados pelo mercado na realização deste tipo de serviço.

	PRJ 08/10/2021	PRJ 14/10/2021
Classe III	<ul style="list-style-type: none"> Opção de Reestruturação II previa pagamento em 5 anos para <i>bondholders</i> individualizados com até USD 2 milhões de valor de face 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento Geral de Créditos Classe III em Moeda Estrangeira – pagamento em 5 anos para todos os credores Classe III com créditos em USD, limitado a USD 3,75 M por credor Adição de duas novas Opções de Reestruturação (III e IV)
Gross-up de impostos	-	<ul style="list-style-type: none"> Em todas as Opções de Reestruturação para a Classe III, a Cimento Tupi assumirá os ônus relativos aos tributos porventura incidentes no Brasil incluindo, mas não se limitando, ao ônus do imposto de renda retido na fonte
Individualização de <i>bondholders</i>	-	<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de enviar ao Administrador Judicial documentação para individualização dos créditos no prazo de 15 dias após a Aprovação do Plano

	PRJ 08/10/2021	PRJ 14/10/2021
Prazo e procedimento de escolha	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo de 20 dias corridos a partir da Homologação do Plano 	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo de 30 dias corridos a partir da Homologação do Plano • Os <i>bondholders</i> deverão enviar sua escolha para agente a ser contratado pela Cimento Tupi (será disponibilizado no site da Companhia) <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Bondholders</i> individualizados poderão informar suas escolhas via agente ou via envio da Notificação Opção de Pagamento à Cimento Tupi
Prazo para envio das informações para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • 5 dias a partir da Homologação do Plano 	<ul style="list-style-type: none"> • 20 dias a partir da Homologação do Plano
Condições gerais do aumento de capital	-	<ul style="list-style-type: none"> • Acionistas Cimento Tupi renunciarão aos seus direitos de preferência para a subscrição das Novas Ações • Aumento de capital no valor dos créditos que forem capitalizados, conforme lista de credores • Direitos equivalentes aos das atuais ações ordinárias da Cimento Tupi

Classe I

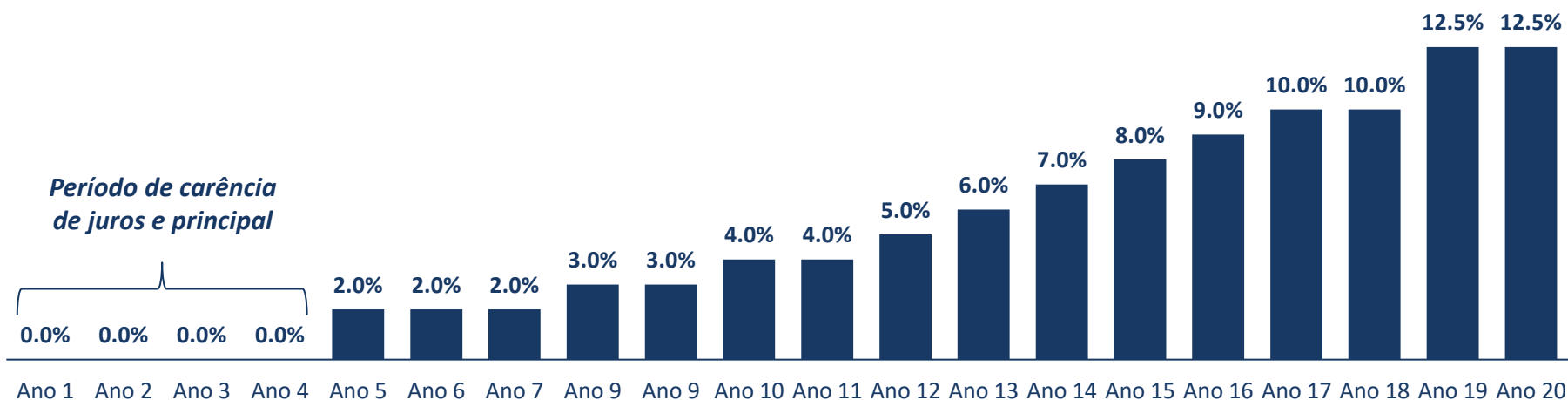
Créditos até 150 salários-mínimos:

- Correção monetária: IPCA
- Amortização em 12 parcelas mensais e sucessivas:
 - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
 - 2ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento da 1ª parcela dividido igualmente em 11 parcelas

Crédito trabalhista acima do limite de 150 salários-mínimos:

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 16 parcelas anuais
- Taxa de juros/correção monetária: IPCA + 0,5% a.a. (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

Cronograma de amortização – crédito acima de 150 salários-mínimos



Classe III - Pagamento Geral de Créditos Classe III em Moeda Estrangeira

- Todos os créditos classe III denominados em USD e, no caso de *bondholders*, que tenham completado o processo de individualização, receberão até USD 3,75 milhões (valor máximo limitado pelo valor do crédito de cada credor) nas seguintes condições:
- Limite de alocação nessa forma de pagamento de USD 40 milhões. Caso esse valor seja ultrapassado, os credores receberão o mesmo percentual de redução em seu crédito a ser pago nessas condições. O saldo remanescente do crédito será pago conforme Opção (I-IV) escolhida por cada credor
 - *Exemplo: caso USD 42 milhões sejam elegíveis a essas condições ($40/42=95,3\%$), um credor de USD 300 mil, que poderia receber até USD 300 mil nessas condições, receberá USD 285,7 mil nessas condições (95,2% de 300 mil) mais USD 14,3 mil na Opção escolhida*
- Cronograma de amortização
 - Pagamento de 20% em 30 dias
 - Pagamento do restante em 5 parcelas anuais e sucessivas de 16% a.a.
- Taxa de juros: 0,75% a.a. para créditos em USD e 3,31% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal)

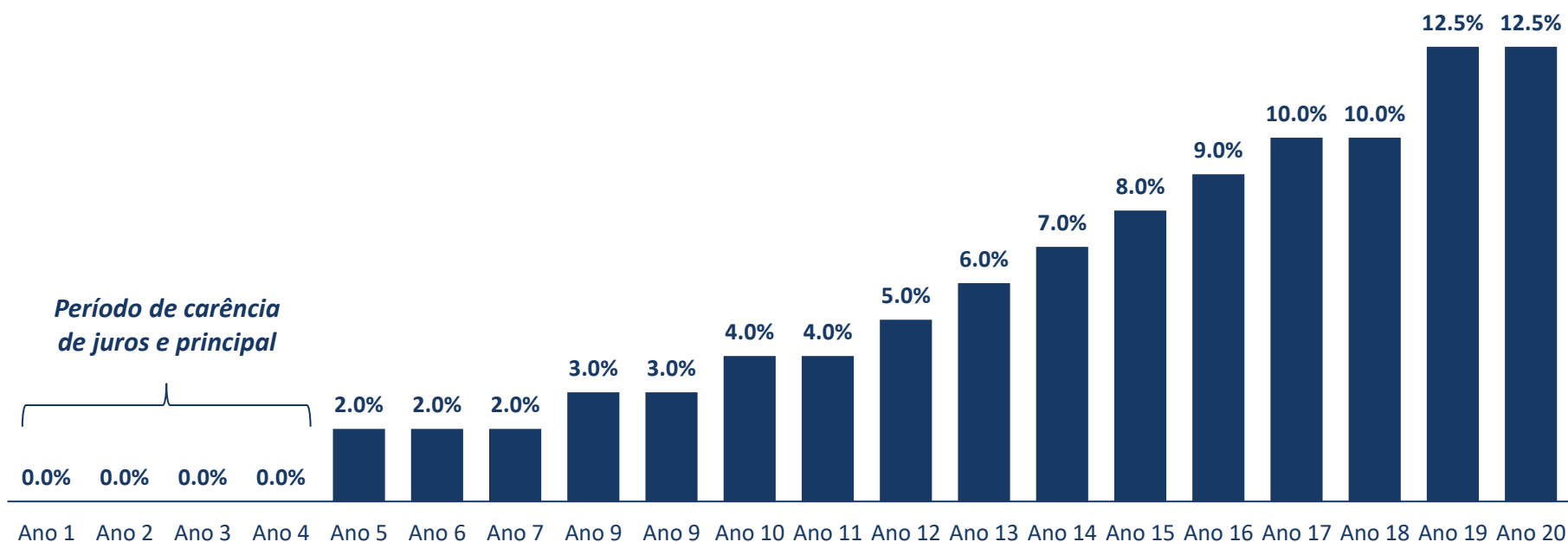
Cronograma de amortização:



Classe III – Opção de Reestruturação I

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 16 parcelas anuais
- Taxa de juros: 0,75% a.a. para créditos em USD e 3,31% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

Cronograma de amortização – Opção I



Classe III – Opção II

- Deságio de 70%
- Saldo remanescente pós-deságio dividido em duas tranches

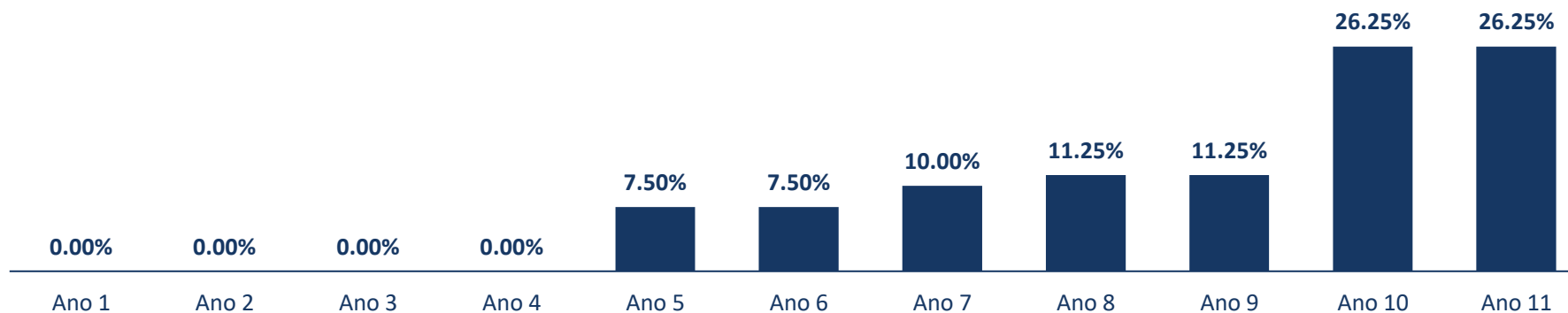
Tranche 1 – 10% do saldo remanescente

- Pagamento em até 30 dias

Tranche 2 – 90% do saldo remanescente

- Carência de juros e principal: 48 meses (juros PIK – somado ao valor do principal)
- Cronograma de amortização crescente em 7 parcelas anuais
- Taxa de juros: 2% a.a. para créditos em USD e 4.75% a.a. para créditos em BRL (juros pagos anualmente junto ao principal após período de carência)

Cronograma de amortização – Tranche 2 – Opção II



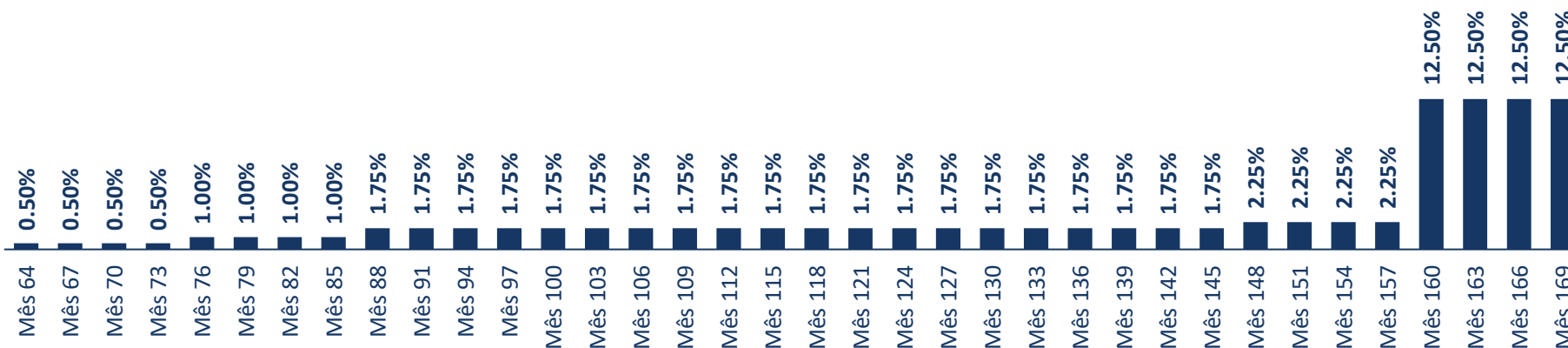
Classe III – Opção III

- Deságio de 75%

Saldo remanescente após o deságio:

- Taxa de juros: 8% a.a.
- Pagamento de juros:
 - Carência de juros até o 33º mês (PIK – somado ao valor do principal)
 - 34º ao 60º mês: pagamento trimestral de 2% a.a. e PIK de 6% a.a.
 - A partir do 61º mês: pagamento trimestral de 8% a.a.
- Carência de principal: 60 meses
- Cronograma de amortização crescente em 36 parcelas trimestrais

Cronograma de amortização – Opção III



Classe III – Opção IV

Capitalização de créditos:

- 1% do saldo total de créditos será capitalizado (pagamento via emissão de novas ações) em até 30 dias
 - As novas ações representarão 21% do capital social total e votante da Cimento Tupi e serão divididas entre os que optarem pela Opção IV *pro rata* ao valor de cada crédito

Dívida:

- Deságio de 95% (após capitalização e deságio, o saldo remanescente que será pago nas condições abaixo equivale a 4% do saldo total)
- Taxa de juros: 9,5% a.a.
- Pagamento de juros:
 - Carência de juros até o 33º mês (PIK – somado ao valor do principal)
 - 34º ao 60º mês: pagamento trimestral de 2% a.a. e PIK de 7,5% a.a.
 - A partir do 61º mês: pagamento trimestral de 9,5% a.a.
- Carência de principal: 168 meses
- Amortização: 100% (*bullet*) no 180º mês

Classe IV

- Correção monetária: IPCA
- Integralmente pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas
 - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
 - 2ª parcela – até R\$ 50.000
 - 3ª parcela – até R\$ 50.000
 - 4ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento das 3 primeiras parcelas dividido igualmente em 9 parcelas

Fornecedores Estratégicos

- Para receberem nos termos estabelecidos para Fornecedores Estratégicos, os credores concordam com a manutenção do fornecimento à Cimento Tupi de bens e/ou serviços necessários para a manutenção das atividades, conforme necessidade e solicitação da Cimento Tupi
- O Credor Fornecedor Estratégico que, por qualquer motivo, rescindir contratos de fornecimento/prestação de serviços com a Cimento Tupi ou descumprir quaisquer condições acordadas, será desenquadrado da condição de Credor Fornecedor Estratégico e receberá o valor remanescente dos seus créditos conforme a Opção de Reestruturação I da Classe III
- Correção monetária: IPCA
- Pagamento inicial de até R\$ 2.500.000 – pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas
 - 1ª parcela – até R\$ 15.000 em até 30 dias
 - 2ª parcela – até R\$ 50.000
 - 3ª parcela – até R\$ 50.000
 - 4ª-12ª parcelas – saldo remanescente após pagamento das 3 primeiras parcelas dividido igualmente em 9 parcelas de até R\$ 265 mil cada
- O saldo remanescente após pagamento dos R\$ 2.500.000 iniciais será pago da seguinte forma:
 - Pagamento contra faturamento por 36 meses após o pagamento da última parcela do pagamento inicial (R\$ 1 faturado = R\$ 1 pago), limitado a R\$ 700.000 por mês
 - Saldo remanescente após pagamento inicial e pagamento contra faturamento será pago conforme a Opção de Reestruturação I da Classe III